EMTU/Recife

PORTARIA Nº 035/ 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade de Olinda, por ocasião do Bloco VIRGENS DE VERDADE;

RESOLVE:

I – Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 21:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2001 até as 23:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2001, as seguintes vias:

a) Avenida Ministro Marcos Freire, no trecho compreendido entre as Ruas Farias Neves Sobrinho (exclusive) e Eduardo de Moraes;
b) Todas as Ruas transversais à Avenida Ministro Marcos Freire, até a Avenida Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre as Ruas Farias Neves Sobrinho (exclusive) e Eduardo de Moraes;
c) Pista Leste da Praça 12 de Março (Concentração do Bloco);

II- Inverter o sentido do tráfego das seguintes vias:

a) Rua Farias Neves Sobrinho, no trecho compreendido entre a Avenida Ministro Marcos Freire e a Avenida Getúlio Vargas, no sentido da primeira para a segunda;
b) Rua do Sol, no trecho compreendido entre a Rua Farias Neves Sobrinho e a Praça 12 de Março;

III- Estabelecer que as vias transversais que forem interditadas com bloqueio fixo, permanecerão bloqueadas até às 12:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2001;

IV – Determinar que esta Portaria entre em vigor às 21:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2001,

V – Revogar as disposições em contrário.

Recife , 08 de fevereiro de 2001.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

Departamento Jurídico VISTO EMTU/Recife